



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 953 – CAMARAGIBE, PE, 06 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 027 / 2025  
GABINETE DO PREFEITO- 06/01/2025

PORTARIA Nº 027 / 2025 / GABINETE, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA: NOMEIA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSEMIR RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.407.764-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.865.573, órgão expedidor SSP / PE, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 194, bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, nos termos conceituais estabelecidos no Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo:

- I. Assinar Alvarás, permissões, autorizações, Credenciamentos e quaisquer outros documentos relativos aos Sistemas de Trânsito e Transporte de Camaragibe, junto ao DETRAN/PE, DER/PE, CETRAN/PE, BPtran/PMPE, IPem/PE, e Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM), e outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e,
- II. Responder pela elaboração e assinatura das certidões de que tratam as leis Federais nº 8.898/96, 9.317/01, 10.182/01 e 10.690/03, visando a isenção de IPI e ICMS junto à SEFAZ/PE e Receita Federal do Brasil para veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros, compreendendo Micro-ônibus, Transporte de Escolares, Motocicletas Veículos de Pequeno Porte e Táxis.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Camaragibe, 03 de janeiro de 2025.

**DIEGO DA ROCHA CABRAL**

**PREFEITO**

Publicado por: Diretoria de Tecnologia da Informação  
Código Identificador: 060125114831